



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1967

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Outros Atos	3
Convite	3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1967

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1.800, de 31 de julho de 2026.

“Designa servidores que especifica, para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados, representantes de departamentos municipais que especifica, designados para exercer a função de **Fiscal de Contrato** nos instrumentos a serem firmados na Estância Climática de Morungaba:

1) do Departamento da Educação:

- Caroline Gottardello Silva Dian;
- Luciana Filomena Aparecida Guilherme Bertão;
- Ligia Maria de Oliveira Lima;
- Patrícia Ferreira Santos;
- Pedro Paulo Xavier;
- Igor Vinicius Gonçalves de Souza;

2) do Departamento da Saúde:

- Eneida Friso;
- Renata Silveiro Piceli;
- Elaine de Lurdes Bovolenta Moraes;
- Laura Aparecida Soares;
- Sonia Regina Rânea;
- Danieli de Campos Souza;
- Marcos Luis Paulino;
- Vitor Manoel de Abreu;
- Isabela Gregio Frederico Frare;
- Letícia Savaris Tonani.

3) do Departamento de Serviços Públicos:

- Marcos Leandro Guimarães;
- Adão Roberto dos Santos;
- Luis Roberto Lopes Junior;

4) Departamento de Turismo e Cultura:

- Débora Frare;
- Débora Viana;

5) Departamento de Esporte e Lazer:

- Marcelo Fabiano Batista Banin;

6) Departamento de Finanças:

- Vera Lúcia Silveiro;
- Priscila Dedim;

7) Departamento de Administração:

- Daniel Luis Geraldine;
- Patrícia Costa Savaris;
- Jussara Elisabete Fascin;
- Lucas Baradel Marchiori;

- Silvana Maria Toledo;
- Ivan Carlos de Moraes;
- Juliana Silvestre da Silva;
- Celia Aparecida de Lima;

8) Departamento de Ação e Inclusão Social:

- Teresa Cristina Miguel;

9) Departamento de Meio Ambiente e Agricultura:

- Luiza Cilindri;
- Amarildo Rogerio;

10) Departamento de Obras e Urbanismo:

- Ronaldo José Frare;
- Aline Miguel Magiolini;
- Wallace Tebaldi Menon;
- Jeferson Higino Aragão;
- Diego Morata Guerra;

11) Gabinete do Prefeito:

- Fabiana de Cassia Savaris;
- Marcio Alexandre Bartelt;
- João Antonio Frare.

Art.2º- São obrigações do Fiscal de Contrato:

I- anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II- acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV- notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V- receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021;

VI- entregar ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§2º- O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art.3º- O Fiscal do Contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art.4º- A fiscalização inadequada, irregular ou



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1967

Página 3 de 3

defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação municipal vigente.

Art.5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.761, de 19 de maio de 2026.

Morungaba, 31 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação

Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/04/2023 do Concurso Público n.º 001/2022, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Monitor Escolar

Classificação	Concurso n.º	CPF N.º	Nome do Candidato
22º	001/2022	***.607.858-**	Maria Eduarda Avelino da Silva

Morungaba, 30 de julho de 2026.

Luis Fernando Miguel

Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/04/2023 do Concurso Público n.º 001/2022, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo

estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Professor de Educação Básica I - Educação Infantil

Classificação	Concurso n.º	CPF N.º	Nome do Candidato
42º	001/2022	***.578.588-**	Ana Carolina Rossetto

Morungaba, 30 de julho de 2026.

Luis Fernando Miguel

Prefeito Municipal

Outros Atos

Convite

CONVITE

Convidamos a população em geral a participarem da **Audiência Pública** de discussão das prioridades para **elaboração e discussão da Lei Orçamentária do exercício de 2027**, bem como de eventuais **alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2027 e na Lei do Plano Plurianual de 2026/2029**, no dia **17 de agosto de 2026**, segunda-feira, às 18h, no **Núcleo de Fomento ao Turismo "Vice-Prefeito Pedro Zem"**, sito na Avenida José Frare, nº 60, Centro, em atendimento às disposições contidas no inciso I, do § 1º, do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009; e no art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527/11.

Morungaba, 22 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9b36-8085-9117-2ea8-1c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1967, ano X, veiculado em 31 de julho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO (CPF ***062718**) em 31/07/2026 às 17:36:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9b36-8085-9117-2ea8-1c>